



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 02/2021

CRIA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, por seus representantes aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal, composta por 03 (três) vereadores.

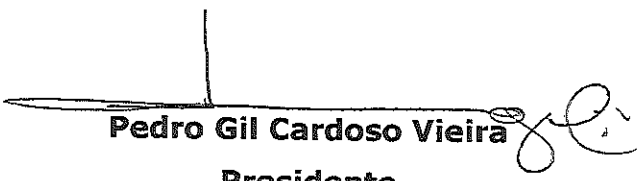
Art. 2º - A Comissão Especial a ser criada tem por finalidade, a revisão integral do Regimento Interno, com a elaboração de Resolução contendo todas as alterações legais pertinentes.

Art. 3º - A designação dos componentes da Comissão Especial Revisora a do Regimento Interno, de acordo com o inciso XXIII do artigo 31 do Regimento Interno, será feita pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - O prazo de duração da Comissão acima criada será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão Especial Revisora, o prazo de 10 (dez) dias para início dos trabalhos.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.


Pedro Gil Cardoso Vieira
Presidente

PUBLICADO

Em 04/05/2021

Através do
Ass. da Câmara

Ass. Op.